

LEI Nº 1.507/2005

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião ordinária, realizada aos 15.12.2005, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria do Trabalho e Ação Social – Entidades Supervisionadas, Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Especial pela inclusão de Elemento de Despesa no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

24.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ENTIDADES SUPERVISIONADAS
24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440972.608 - Encargos com o Apoio ao Desenvolvimento e da Inclusão de Programas de Assistência Social **46.000**

FONTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **46.000**

TOTAL **46.000**

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do termo de adesão firmado junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, os valores fixados no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA